DECRETO Nº 4.600/2024

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar **Não Processados** do exercício 2024 referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da **Lei Federal nº 4320/64**, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I – PREFEITURA M. DE MUNDO NOVO – Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
0138/23	BANCO DO BRASIL S/A	1.157,87
0062/23	PASEP	2.426,40
0062/23	PASEP	1.031,59
0062/23	PASEP	1.442,23
1967/23	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	5.366,71
2014/23	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	14.839,78
2043/23	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	11.125,00
2115/23	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	41.261,00
0741/23	JAIR ADAO-ME	959,24
0452/23	E. RICARDO MENDES – ME	4.793,67

0855/23	E. RICARDO MENDES – ME	6.261,12
1573/23	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS	1.207,00
TOTAL		**91.871,61**

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO MS – Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
0021/23	FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PÚBLICOS MUNDO NOVO MS	3.511,11
0021/23	FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PÚBLICOS MUNDO NOVO MS	2.367,28
0058/23	FOLHA DE PAGAMENTO	6.264,17
0058/23	FOLHA DE PAGAMENTO	4.198,23
0146/23	FOLHA DE PAGAMENTO	2.419,71
0853/23	L.C FERREIRA DE FRETIAS SERVIÇOS	250,00
TOTAL		**19.010,50**

III – FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAL DE MUNDO NOVO MS – Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
0006/23	C.H KADRI – FUNERÁRIA ME	412,97
TOTAL		**412,97**

I – PREFEITURA M. DE MUNDO NOVO – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
1292/22	GLOBAL INFORMÁTICA LTDA	2.010,90
1382/22	SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	0,04
TOTAL		**2.010,94**

II – FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAL DE MUNDO NOVO MS - Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
0006/23	C.H KADRI – FUNERÁRIA ME	1.343,33
0014/23	C.H KADRI – FUNERÁRIA ME	6.400,00
TOTAL		**7.743,33**

Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck - Fone (067) 3474-1144
CEP 79.980-000 – CNPJ (MF) 03.741.683/0001-26
e-mail: prefeitura2017mn@gmail.com

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial

ANO XII Nº 3310

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 26 de junho de 2024.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 4.600/2024

"DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Sobrinho Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo-MS, no uso de suas atribuições legais, em especial as consignadas no artigo 76, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º Ficam cancelados os Restos a Pagar **Não Processados** do exercício 2024 referente aos empenhos das despesas abaixo relacionadas, conforme parágrafo único do art. 92, da **Lei Federal nº 4320/64**, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização

I – PREFEITURA M. DE MUNDO NOVO – Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
0138/23	BANCO DO BRASIL S/A	1.157,87
0062/23	PASEP	2.426,40
0062/23	PASEP	1.031,59
0062/23	PASEP	1.442,23
1967/23	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	5.366,71
2014/23	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	14.839,78
2043/23	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	11.125,00
2115/23	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	41.261,00
0741/23	JAIR ADAO-ME	959,24
0452/23	E. RICARDO MENDES – ME	4.793,67
0855/23	E. RICARDO MENDES – ME	6.261,12
1573/23	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS	1.207,00
TOTAL		**91.871,61**

II – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MUNDO NOVO MS – Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
0021/23	FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PÚBLICOS MUNDO NOVO MS	3.511,11
0021/23	FUNDO PREV. SOCIAL SERV. PÚBLICOS MUNDO NOVO MS	2.367,28

Diário Oficial
ANO XII Nº 3310
Órgão de divulgação oficial do município
Mundo Novo - MS
Lei nº 738/2009
Quarta-feira, 26 de junho de 2024.

0058/23	FOLHA DE PAGAMENTO	6.264,17
0058/23	FOLHA DE PAGAMENTO	4.198,23
0146/23	FOLHA DE PAGAMENTO	2.419,71
0853/23	L.C FERREIRA DE FRETIAS SERVIÇOS	250,00
TOTAL		**19.010,50**

III – FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAL DE MUNDO NOVO MS – Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
0006/23	C.H KADRI – FUNERÁRIA ME	412,97
TOTAL		**412,97**

I – PREFEITURA M. DE MUNDO NOVO – Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
1292/22	GLOBAL INFORMÁTICA LTDA	2.010,90
1382/22	SOTRAM – CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA	0,04
TOTAL		**2.010,94**

II – FUNDO MUN. DE INVEST. SOCIAL DE MUNDO NOVO MS - Não Processados

Empenho/Exercício	Fornecedor	Valor (R$)
0006/23	C.H KADRI – FUNERÁRIA ME	1.343,33
0014/23	C.H KADRI – FUNERÁRIA ME	6.400,00
TOTAL		**7.743,33**

Parágrafo único. Os créditos cancelados citados neste artigo, são anulados por ausência dos implementos de condições e por impossibilidade de suas realizações, não podendo ser utilizados como recursos para abertura de créditos adicionais, devendo somente ser formalizadas as suas baixas legais no passivo, não se admitindo a sua restauração, em nenhuma hipótese.

Art. 2º Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

Valdomiro Sobrinho Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL